



**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

***“Dispõe sobre aprovação das alterações introduzidas no Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as alterações do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1993/15, de 19 de junho de 2015, verificadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos das Notas Técnicas, Anexos I, II, III, IV e V desta lei que passam a vigorar da seguinte forma:

I – Alteração da estratégia 2.3 da meta 2 – Nota Técnica I:

“Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano”;

II – Alteração da meta 5 – Nota Técnica II:

“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”;

III – Alteração estratégia 8.1 da meta 8 – Nota Técnica III;

“Incentivar e apoiar **com transporte** escolar os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série”;

IV – Alteração da estratégia da meta 14 – Nota Técnica IV:

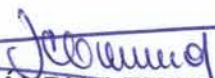
“Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2 (dois) mestres e 1 (um) doutor”;

V – Alteração da meta 16 – Nota Técnica V:

“Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

Cep: 75813-000 – (64) 3656-6001 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)

CNPJ: 01.164.292/0001-60